



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

## RESOLUÇÃO N.º 003/2022

**Ementa:** Dispõe sobre gratificação mensal a ser paga aos Servidores do Poder Legislativo Municipal participantes de Comissão Permanente ou Especial de Licitação da Câmara Municipal de Alfredo Chaves e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica concedida gratificação mensal ao Servidor do Poder Legislativo Municipal que participe de Comissão Permanente ou Especial de Licitação da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

Art. 2º O valor da gratificação mensal a ser concedida ao Servidor designado para cumprir mandato de Presidente da Comissão, Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação e Membro Titular da Comissão Especial de Licitação será a seguinte:

I - Presidente da Comissão: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II - Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

III - Membro Titular da Comissão Especial de Licitação: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Alfredo



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Chaves.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução CMAC nº. 002/2013.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**


Alfredo Chaves (ES), 18 de agosto de 2022.

  
**CHARLES GAIGHER**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**NILTON CESAR BELMOK**  
Vice-Presidente

  
**ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO**  
1º Secretário

PUBLICADO NO ATRO  
PUBLICO NO DIA  
18 / 08 / 2022  
ACORDO COM O INCISO  
XII DO ARTIGO 45 DA LOM.

  
**Ivânia C. Tamborini**  
Matricula: 033  
Gerente de Gestão de Documentos